



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

DECRETO N.º. 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Art. 75, Inciso XV e Art. 316 e seguintes, ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

DECRETA

Art. 1º Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2023, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais fazem parte do processo de prestação de contas sob nº 164895/24. Acrescenta-se ainda, em tal análise, o parecer prévio nº 02/2025, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2025.

MARIZELE
UCHAK
VISENTIN
VAZ:02346143901
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por MARIZELE UCHAK
VISENTIN VAZ:02346143901
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB, e=CPF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VERSATIL
SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=32170309000116, CN=MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901
Localização:
Data: 2025.08.01 14:51:33-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

1.1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do item nº 03, item nº 19 e item nº 20, do Contrato nº 003/2025, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade de Medida
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	380,66	Horas
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	750	Serv.
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	150	Serv.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:7E8FF692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 9.430/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 01 de agosto de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Henrique de Rezende Salles

Código Identificador:6D46E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	01/08/2025	1.173,51
Goioerê, 01 de Agosto de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Heloise de Oliveira Janichi Maciel

Código Identificador:51FE42FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM DECRETO Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Art. 75, Inciso XV e Art. 316 e seguintes, ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

DECRETA

Art. 1º Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2023, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais fazem parte do processo de prestação de contas sob nº 164895/24. Acrescenta-se ainda, em tal análise, o parecer prévio nº 02/2025, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente